

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 150-2023 - SIDNEI PENNA LIBERATORI- TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 150/2023		
Constituição do Crédito Tributário		
Contribuinte:		
SIDNEI PENNA LIBERATORI		
Endereço:		Fone:
RUA ALCINO BRANDÃO, Nº 26		(22) 981481440
Bairro:	Município:	
CENTRO	APERIBÉ - RJ	
CMC:	Profissão:	CPF:
-----	-----	75083787768
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 076/2023	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:

Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:

a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:

1. VALMA SEBASTIANA CORTAT CHAVES e ALCEBÍADES DA SILVA CHAVES NETO como **outorgantes vendedores** e SIDNEI PENNA LIBERATORI como **outorgado comprador**, conforme fls. 04/06.

O Imóvel está inscrito nesta municipalidade sob nº. **00.001.208**, matrícula nº **001.001.0044.0155.001**, localizado na Rua Antônio de Souza Cordeiro, snº, Centro, Lote 12, Quadra A, Loteamento São Vicente de Paulo, Aperibé-RJ, conforme fls. 12/14, do Processo Administrativo nº 0782/2023.

O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563.

b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.

DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – RS:	
T.S.E transferência de nome	134,26
T.S.E averbação de escritura	28,77
T.S.E Guias e carnês/ por guia	9,59
Total Geral	172,62

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 27 de Junho de 2023.

Autoridade Fiscal:

RAQUEL ARAÚJO BENITES

Fiscal de Tributos

Mat. 1289

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador: A6E249BD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 06/12/2023. Edição 3524

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>